



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 130, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Ementa: Designa os analistas do Confea responsáveis pelo assessoramento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas no exercício de 2016.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, que aprova o Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;

Considerando que o art. 8º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas determina que cada coordenadoria poderá ser assessorada tecnicamente por um funcionário de nível superior do Confea;

Considerando a Decisão nº PL 1.925/2008, de 19 de dezembro de 2008, mediante a qual o Plenário do Confea instituiu a Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas;

Considerando a Decisão nº PL-0724/2012, de 28 de maio de 2012, mediante a qual o Plenário do Confea instituiu a Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal;

Considerando a Decisão nº PL-0566/2013, de 28 de maio de 2013, que define as responsabilidades dos assistentes dos Creas e assessores do Confea nas Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;

Considerando que de acordo com o inciso VII do art. 42 da Portaria-AD nº 364/2015, compete à Superintendência de Integração do Sistema (SIS) a supervisão do assessoramento técnico e administrativo às Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes analistas para assessoramento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas no exercício de 2016:

- I. Bruno Lima Azevedo (GTE) para assessorar a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC;
- II. Paulo Araújo Prado (GTE) para assessorar a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE;
- III. Marcelo Vasconcelos de Oliveira (GTE) para assessorar a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

- IV. Ana Lúcia C. Venturini (GTE) para assessorar a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ;
- V. Daniel José Anchieta de Souza (GTE) para assessorar a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Minas - CCEEGM;
- VI. José Fernandes Leite (GTE) para assessorar a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEAGRI;
- VII. Adilson José de Lara (GTE) para assessorar a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO;
- VIII. Mara Rúbia Soares (GTE) para assessorar a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF;
- IX. Sílvia Aida Rodrigues da Cunha (GTE) para assessorar a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST;
e
- X. Ademir Roberto de Arruda (GTE) para assessorar a Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética – CNCE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de abril de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

